

PORTARIA Nº 424/2026 – GP
CRATO/CE, 22 DE JULHO DE 2026.

O **Prefeito Municipal do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, assim como art. 92, VI da Lei Municipal nº 917/71;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 202606101025, datado de 10 de junho de 2026, efetuado pela servidora Municipal **MARCELLA DE NORÕES MOTA**, ocupante do cargo de Analista de Gestão, matrícula funcional nº 1268, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania, solicitando vacância do cargo público em razão de posse noutro cargo público inacumulável;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL nº 553/2026**, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que a vacância, na legislação municipal vigente, **implica o desligamento definitivo do cargo**, nos termos do art. 92, VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal do Crato (Lei nº 917/71), e que a possibilidade de **recondução ao cargo de origem não possui previsão expressa na Lei Municipal nº 917/71**, nem na Lei Orgânica do Município do Crato; e que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça no RMS 46.438/MG, a aplicação analógica da Lei nº 8.112/1990 não é cabível quando a legislação municipal é omissa, por força da autonomia municipal para legislar sobre o regime jurídico de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, a servidora Municipal **MARCELLA DE NORÕES MOTA**, Analista de Gestão, matrícula funcional nº 1268, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2026.



ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal